

## **PORTARIA N° 095/2021**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo de apresentação do Relatório Final das Sindicâncias que analisam acidentes com veículos do IDR-Paraná, referentes aos processos mencionados na Portaria n° 223/2020, de 04 de dezembro de 2020.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual n° 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual n° 3.822 de 10 de janeiro de 2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR**, em decorrência dos atrasos e dificuldades oriundas das medidas de isolamento social, restrição de viagens e outras limitações impostas pelo enfrentamento da pandemia de COVID-19, em até cento e vinte (120) dias a partir desta data, o prazo de apresentação dos Relatórios Finais das Sindicâncias que analisam acidentes com veículos do IDR-Paraná, referentes aos processos mencionados na Portaria n° 223/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de junho de 2021



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná